UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

EDITAL Nº 40/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1/2021)

Mestrado Acadêmico

Programa recomendado pela CAPES em 1985

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPel estarão abertas no **período de 12 de março a 24 de março de 2021**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço selecao.ppgctaufpel@gmail.com.

1.1. Poderão inscrever-se como candidatos profissionais graduados e acadêmicos do último período em curso superior, com carga horária curricular mínima de 2400h (duas mil e quatrocentas horas), cujo currículo de graduação contemple disciplinas com conteúdo de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia Agroindustrial e/ou de Alimentos.

1.2. Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo PDF (sendo cada documento enviado em arquivo separado) e enviados exclusivamente por meio eletrônico (selecao.ppgctaufpel@gmail.com).

a) Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico:

http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/download/

Deverá ser feita a opção pela Linha de Pesquisa: Ciência e Tecnologia de Grãos, Ciência e Tecnologia de Frutas e Hortaliças ou Microbiologia de Alimentos.

b) Planilha de títulos em anexo preenchida, disponível no endereço eletrônico: http://www2.ufpel.edu.br /faem/dcta/ppgcta/site/content/download/

c) Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver), ou do Registro no respectivo Conselho Profissional, ou Atestado de estar cursando o último período (ano ou semestre) do Curso, se for o caso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula pelo diploma).

d) Histórico Escolar do Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver).

e) Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se for o caso) e da Certidão de Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome;

f) *Curriculum Vitae* (CV) em versão atualizada (30 dias) na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O CV deve estar acessível, online, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes do CNPq.

g) Comprovante de residência;

h) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

i) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

j) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

k) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

l) As/Os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

m) A taxa de inscrição está suspensa temporariamente.

1.3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.4. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: selecao.ppgctaufpel@gmail.com.

1.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão estar disponíveis para a Avaliação Oral

em data/horário marcado previamente. O Link da Avaliação Oral será enviado por e-mail para cada candidato com as informações de data e horário.

II- DA SELEÇÃO

O Colegiado do PPGCTA nomeará uma Comissão Examinadora composta por docentes de seu quadro, para operacionalizar o processo seletivo. A listagem oficial do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas será divulgada, conforme cronograma deste Edital, no endereço eletrônico:

http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/home/

O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade de cada candidato(a).

O processo seletivo se dará nas **Linhas de Pesquisa de Ciência e Tecnologia de Frutas e Hortaliças, Ciência e Tecnologia de Grãos e Microbiologia de Alimentos** através das seguintes etapas:

(a) Avaliação do *Curriculum vitae* (classificatória);

(b) Análise do histórico escolar da graduação (classificatória);

(c) Avaliação oral técnico-científica (classificatória e eliminatória). Para obter aprovação o(a) candidato(a) deve atingir nota mínima 7,0 (sete) neste item.

A avaliação oral técnico-científica abordará os conteúdos científicos da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, com ênfase na Linha de Pesquisa escolhida, de modo a avaliar, além dos conhecimentos científicos/tecnológicos, a habilidade do(a) candidato(a) em identificar problemas, interpretar fenômenos, expressar e justificar suas respostas, seu potencial de raciocínio lógico e agir em ambiente para pesquisa, na temática ciência e tecnologia de alimentos. Terá como foco principal a avaliação dos conhecimentos e das habilidades do(a) candidato(a) na expressão oral. A avaliação oral técnico-científica será realizada de forma on line, de acordo com a listagem divulgada e conforme cronograma deste Edital. O Link da Avaliação oral será encaminhada para o e-mail de cada candidato.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Na avaliação, as Comissões Examinadoras levarão em consideração:

3.1. *Curriculum vitae (Peso 3,5)*

A análise de currículo será feita conforme os itens e respectivos pesos apresentados na planilha de títulos em anexo. Os artigos publicados serão enquadrados no Qualis-CAPES da área de Ciência de Alimentos. A conversão dos pontos obtidos em nota, na avaliação do *Curriculum vitae*, por candidato, será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, como segue:

Nota = 7 + 3. (Pontos obtidos pelo candidato – menor pontuação obtida entre os candidatos)/(Maior

pontuação obtida entre os candidatos – menor pontuação obtida entre os candidatos)

A comparação da pontuação dos candidatos se dará entre os candidatos da linha de pesquisa.

3.2. Histórico Escolar (peso 1,5)

Para pontuação será adotada a média final ponderada que o candidato obteve no seu histórico de graduação.

3.3. Avaliação oral (peso 5,0)

Conhecimentos técnico-científicos na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (até 50 pontos); capacidade argumentativa (até 30 pontos); clareza e objetividade na expressão oral (até 20 pontos).

3.4. Encerrado o processo de seleção, a Comissão encaminhará ao Colegiado do PPGCTA, para apreciação e homologação, a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

3.5. A divulgação da listagem oficial do(a)s selecionado(a)s ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPGCTA. A publicação será feita no endereço: http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/home/, conforme cronograma deste Edital. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

(a) Avaliação do *Curriculum vitae* (peso 3,5);

(b) Análise do histórico escolar da graduação (peso 1,5);

(c) Avaliação oral (peso 5,0).

Para obter aprovação o(a) candidato(a) deve atingir nota mínima 7,0 (sete) no item “c”.

V - DAS VAGAS E MATRÍCULAS

5.1 Será disponibilizada até **15 (quinze) vagas**, respeitando a nota mínima para aprovação, de acordo com o capítulo IV. O conhecimento das listagens e das datas de matrícula (divulgadas no endereço: http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/home/) é de inteira responsabilidade de cada candidato(a) selecionado(a). O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular. Terão direito à matrícula o(a)s candidato(a)s classificado(a)s até o limite máximo de vagas.

Total - 15 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

1. 03 vagas por ampla concorrência, 01 vaga para acesso afirmativo e 01 vaga para servidores da UFPel na Linha de Pesquisa de Ciência e Tecnologia de Grãos

2. 03 vagas por ampla concorrência, 01 vaga para acesso afirmativo e 01 vaga para servidores na Linha de Pesquisa de Ciência e Tecnologia de Frutas

3. 03 vagas por ampla concorrência e 02 vagas para acesso afirmativo na Linha de Pesquisa de Microbiologia de Alimentos

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

5.2. O PPGCTA, ouvida a Comissão Permanente de Bolsas oferecerá Bolsa de Mestrado por ordem decrescente de classificação no processo seletivo, em número máximo equivalente às bolsas disponíveis no Programa, de acordo com suas Normas, da PRPPGI e dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq, outra Agência). Para concorrer a Bolsa de Mestrado o candidato deverá ter dedicação integral ao Curso. Não será permitido o acúmulo de bolsa com atividade profissional remunerada.

5.3. Documentos necessários à matrícula:

a) Formulário de Matrícula, disponível na Secretaria do PPGCTA ou no endereço eletrônico:

http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/download/

preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador a ser indicado pelo Colegiado;

b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original) ou Atestado de Conclusão de Curso.

c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original);

d) Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento, da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso), ou cópias acompanhadas dos documentos originais;

VI – DOS RECURSOS

6.1 Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e ao resultado da avaliação deve ser encaminhado para à Comissão de Avaliação pelo e-mail selecao.ppgctaufpel@gmail.com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

6.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de empate, a Comissão Avaliadora tomará como parâmetro de desempate a média na avaliação oral.

7.2. O PPGCTA não garante a concessão de bolsa de estudo a todos os aprovados. A disponibilidade de bolsas depende das Agências de Fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do PPGCTA.

7.3. A vaga de que trata o presente Edital será distribuída de acordo com a disponibilidade de orientação. O PPGCTA não está obrigado a preencher o número de vaga total.

7.4. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

7.5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

CRONOGRAMA

Data	Horário	Local/Forma	Etapa
12/03/21	0h 01 min	selecao.ppgctaufpel@gmail.com	Início do período de inscrições
24/03/21	23h 59 min	selecao.ppgctaufpel@gmail.com	Fim do período de inscrições
26/03/21	até 23h 59 min	Mural do PPGCTA e http://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/	Divulgação da listagem de inscrições homologadas
27/03/21	a partir da 0h 01 min	selecao.ppgctaufpel@gmail.com	Início do prazo recursal ao resultado das inscrições homologadas
29/03/21	até 23h 59 min	selecao.ppgctaufpel@gmail.com	Fim do prazo recursal ao resultado das inscrições homologadas
30/03/21	até 23h 59 min	http://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/	Divulgação da data, horário e Link (Webconferencia da UFPel) para avaliação oral
31/03, 01/04, 05/04, 06/04/21	09h às 18h	*On line* (O link será divulgado no dia 30/03/21)	Avaliação oral
Até 09/04/21	até 23h 59 min	http://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/	Divulgação do resultado final do processo seletivo
10/04/21	a partir da 0h 01 min	selecao.ppgctaufpel@gmail.com	Início do prazo recursal ao resultado final do processo seletivo

12/04/21	até 23h 59 min	selecao.ppgctaufpel@gmail.com	Fim do prazo recursal ao resultado final do processo seletivo

Pelotas, 09 de março de 2021.

_____

Elessandra da Rosa Zavareze

COORDENADORA DO PROGRAMA

DE ACORDO:

_____

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

_____

Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **ELESSANDRA DA ROSA ZAVAREZE**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de**, em 10/03/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 11/03/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 11/03/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1229799** e o código CRC **32E579C8**.

Referência: Processo nº 23110.005501/2021-73 SEI nº 1229799